

**PORTARIA N.º 243/2025.
DE: 25 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre nomeação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização na execução do contrato n.º 008/2025 de 27 de fevereiro de 2025 e dá outras providências

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93;

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o Servidor Paulo Vinícius Fróio como representante da administração para acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo n.º 084/2023 celebrado entre o Município de Santo Antônio do Leste/MT e a empresa **CONSTRUTORA ZM MENDES LTDA ME**.

Parágrafo Único – O contrato descrito no caput deste artigo trata-se da execução de obra de “**Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Domingos Azzolini – Santo Antônio do Leste/MT, conforme termo de convênio n.º 0801-2024 com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso – SEDUC**”.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO.
EM: 25 DE MARÇO DE 2025**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Responsabilidade em ação, progresso para todos!
Gestão 2025/2028

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE – MT, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SOB O Nº 243/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025, INFORMANDO QUE:

ONDE SE LÊ:

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE;

LEIA – SE:

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE;

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 26 DE MARÇO DE 2025.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por
afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**LUIS CARLOS REZENDE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**